

PROCESSO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.303.263/0001-35, representada neste ato pelo Secretário municipal, DÊNIO SÁ E SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA PREFEITO GERALDO FRANCISCO DE LIMA, nº 53, VAUZINHO em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, portador do RG n.º 122.261-93 e CPF n.º 053.522.556-44, doravante denominada **GESTOR** e empresa PEDRO PIRES JUNIOR inscrita no CNPJ nº 05 507 847/0001-80, estabelecida na R DOUTOR AZOR TAYLOR DINIZ MASCAGNI 837 VILA SANTA LIDIA Batatais / SP, representada por PEDRO PIRES JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 22279757842 doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão nº 24/2025, conforme consta do Processo Administrativo nº 148/2025, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO ZERO KM SOBRE RODAS, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se ABAIXO:

Lote 1			
Lote: 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Trator agrícola, novo, zero km, sobre rodas, c/ as características mínimas: motor a diesel de 3 a 4 cilindros, turbo alimentado com potencia de no mínimo de 90cv, tração 4x4, acionamento mecânico ou eletro/hidráulico, com eixo do cardan e diferencial central, com pesos dianteiros e traseiros, kit controle e remoto com duas válvulas de dupla ação, tomada de potência com duas velocidades 540 e 540e, plataforma do, toldo, com alavancas de cambio laterais, transmissão sincronizada c/ o mínimo de velocidades:12 a frente e 08 a ré, c/ reversor e tetro/hidráulico ou mecânico por cilindro, pneus dianteiros de 12.4 - 24 e traseiros de 18.4 - 30 a 18.4 - 34, c/ capacidade de levante hidráulico acima de 2.800 kg		1,00 Unidade	R\$ 145.000,0000	R\$ 145.000,0000
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total Lote 1		x1	R\$ 145.000,0000	

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

2.3 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO

4.1 Está ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

5.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



CLÁSULA SEXTA-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO

7.1 O presente instrumento decorreu do Pregão nº 24/2025 , regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro de FERROS para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto, 03/10/2025

Dênio Sá e Silva

Secretário Municipal

Partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata de Registro de Preços





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2367-24D5-A9A7-B566

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÊNIO DE SÁ E SILVA (CPF 053.XXX.XXX-44) em 09/10/2025 09:39:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AILA FERNANDA SANTOS BENVINDO (CPF 726.XXX.XXX-68) em 10/10/2025 11:04:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2367-24D5-A9A7-B566>